



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **GOIÂNIA**



PROCESSO Nº 1.474 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 52 / 78

RECLAMANTE: ORLANDO JOSÉ MARÇAL.

Endereço Rua Tambaú Qd-47 Lt-22.
Jardim Mirabel.

ADVOGADO: Dr. Adherbal Ramos de França.

Endereço Av. Goiás nº 400 sala 57.
Centro.

RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

Endereço Av. Anhanguera nº 8155.
Setor Aeroviário.

ADVOGADO:

Endereço

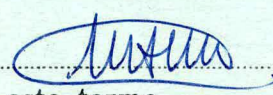
OBJETO: aviso prévio, férias, folgas, 13ª sal.,
D.S.R., horas extras, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**,

autuo a reclamação que segue, com 03 documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

05/9/78 às 13,15 hs.

06.10.78 14hs

Arquivo



Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00
OAB - GO. 3.573.-

05.9.78 em 13,15h

2
m

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Estado de Goiás.

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	17 / 8 / 78
Folha	- Nº 1474 / 78
JUSTIÇA DO TRABALHO	

ORLANDO JOSÉ MARÇAL, brasileiro, casado, motorista, residente à Rua Tambaú, Quadra 47, Lote 22, Jardim Mirabel, nesta Capital, portador da Carteira Profissional nº 94.065, série 549 de Goiânia, via de seu advogado (m.j.), devidamente inscrito na OAB/GO. sob o nº 3.520, com escritório profissional nesta Capital à Av. Goiás, nº 400, sala 57, telefone 225-7739, Edif. Bradesco, onde recebe as comunicações de estilo, vem, mui respeitosamente, frente a Vossa Excelência, oferecer Ação Reclamatória/ contra Viação Aragarina Ltda., sita à Av. Anhanguera, nº 8.155, Setor Aeroviário, nesta Capital, e assim o faz pelos fundamentos seguintes:

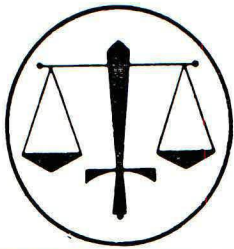
1) - O reclamante foi admitido em 08 de janeiro de /// 1.973 e demitido injustamente em 06 de agosto de 1.978.

2) - O reclamante é optante pelo F.G.T.S.

3) - O reclamante, além do salário, tinha uma gratificação fixa de Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros), por mes, embora não constasse no contrato de trabalho, devidamente preenchido / na sua Carteira Profissional.

4) - O salário do reclamante é, atualmente, de Cr\$..... 7,10 (sete cruzeiros e dez centavos) por hora, mais a gratificação mensal fixa de Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros), perfazendo um total mensal de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) mensais.

- continua -



Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00
OAB - GO. 3.573.-

3
m

- fls. 02 -

5) - O reclamante nunca teve no seu período de trabalho, qualquer folga ou descanso semanal, e, quando o fazia, // perdia, ou seja, não percebia os salários completos.

6) - O reclamante, embora tenha sido registrado por / hora de serviço, recebia mensalmente os seus salários.

7) - O reclamante trabalhava normalmente 9:00 horas / por dia, sem o devido pagamento das horas extras, sendo que, / constantemente, seu trabalho se realizava no período noturno , sem, contudo, receber o adicional de lei.

Diante do exposto, REQUER de V. Excelência, notificação da firma reclamada, Viação Aragarina Ltda., para comparecer em audiência, se quizer, sob pena de revelia e, a final, / condenada ao pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio.....Cr\$-	2.400,00
Férias proporcionais 5/2 a 6/8/78.....Cr\$-	1.400,00
Folgas 76-77-78.....Cr\$-	7.680,00
13º salário 1977.....Cr\$-	2.400,00
13º salário proporcional.....Cr\$-	1.400,00
Descanso semanal remunerado (2 anos)...Cr\$-	7.680,00
720 horas extras trabalhadas.....Cr\$-	6.120,00
F.G.T.S., já acrescido dos 10% de lei..Cr\$-	2.523,84
T O T A LCr\$-	32.003,84

Protesta desde já, por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento da reclamada, o que desde já requer, sob pena de confesso, etc.

Dá-se à presente o valor de Cr\$-32.003,84 (trinta e // dois mil, tres cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de agosto de 1.978.

p.p. - *Adherbal Ramos de França* Adv.
ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA - Adv.

OAB/GO. 3.520 - CPF 011032531-15

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) ORLANDO JOSÉ MARCAL, brasileiro, casado, motoris-
ta, portador de carteira profissional nº 94.065 série 549 de
Goiânia Goiás.

OUTORGADOS: Adherbal Ramos de França, advogado, OAB-GO 3.520, C.P.F. 011032531-15,
João Reges da Silva, Advogado, OAB-GO. N.º 3.573 C.P.F. 021554781-00,

PODERES: Conferindo o[s] outorgante(s) ao[s] outorgado(s) poderes para em conjunto ou separada-
mente, independente da ordem de nomeação, no foro em geral, perante qualquer juízo, instância ou
Tribunal, propor quaisquer ações, defendê-lo[s] nas que lhe(s) for[em] proposta[s] e promover quais-
quer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, para o que
lhe[s] confere[em] os poderes da cláusula «ad-judicia e Extra» e mais os especiais para transigir,
confessar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, variar de ações, dar e receber quitação, bem
como representar o[s] outorgante[s] perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, muni-
cipais, entidades autárquicas, sociedade de economia mista, empresas públicas, cartórios de registro
de imóveis, títulos e documentos e instituto nacional de previdência social[INPS]; poderá[ão] ainda
habilitar créditos em processos de concordata e falência, requerer decretação judicial de falência,
pedir correição em cartório ou juízo, requerer inventário, habilitar créditos, assinar termos de in-
ventariante, prestar primeiras e ultimas declarações, concordar com cálculo e partilha, prestar de-
clarações de praxe, mover uma ação trabalhista contra a Viação Araguari
na Ltda.

subtabelar com ou sem reserva de iguais poderes.

CARTÓRIO CARVALHO DE OLIVEIRA
5º Tabelionato
Bel. João Cândido da Oliveira
Reconheço a assinatura

Goiânia, 09 de agosto de 1978

Orlando José Marcal

Em test.º 09 AGO 1978
que dom 16.
verdade.

Esc. Juramentado



Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00
OAB - GO, 3.573

5
m

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador: VIACÃO ARAGUARIANA S.A.

Rua: GOIÂNIA N.º

Município: GOIÁS Est.

Esp. do estabelecimento: Indústria

Cargo: Administrador C.B. 0.153

Data admissão: 08 de fevereiro de 1978

Registro n.º 7075 Fls/Ficha

Remuneração especificada: CR\$ 1.320,00

com auxílio e gratificação

VIACÃO ARAGUARIANA S.A.

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: 06 de agosto de 1978

VIACÃO ARAGUARIANA LTDA.

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

1.º DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

2.º

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiania 18 de agosto de 1978

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.
p.º Ass. do empregador ou a cargo c/ test. Chefe de Secretaria



Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00
OAB - GO, 3.573

6



CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Joânia 18 de agosto de 1978
 [Assinatura]
 ps Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1474/78

NOTIFICAÇÃO N.º 3657/78

À

Viação Aragarina Ltda.
Av. Anhanguera nº 8155.
Setor Aeroviário.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

ORLANDO JOSÉ MARÇAL.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro, às 13,15 (treze e quinze) horas do dia 05 (cinco) do mês de setembro/78, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 18 de agosto de 1978

p/


Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.320

Em 18 de agosto de 1978

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.474 / 78.

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 1978, às 13,15 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Orlando José Marçal contra Viação Aragarina Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 32.003,84

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advogado Aderbal R. França e a recda. representada pelo preposto Margers Grants.

Dispensada a leitura da inicial, a recda. apresentou defesa escrita, acompanhada de documentos, dos quais se deu vista à parte contrária, por três dias.

Conciliação recusada.

Para prosseguimento foi designado o dia 6 de outubro do corrente ano, às 14,00 hs., cientes as partes.

Nada mais, e para constar, eu, [assinatura], datilografei a presente.

Juiz do Trabalho

R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

1 - [assinatura]
1 - [assinatura]
1 - Orlando José Marçal



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

Exmo Sr.Dr.Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.-

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, nos autos da Reclamatória que
lhe move o Sr. ORLANDO JOSÉ MARÇAL, respeitosamente vem à digna pre
sença de V.Excia, oferecer a sua

C O N T E S T A Ç Ã O :

PRELIMINARMENTE:

01 - Diz a Reclamada que a soma das parcelas consignadas resulta
em Cr\$ 31.603,84 (trinta e um mil, seiscentos e três cruzeiros e oi
tenta e quatro centavos) e não Cr\$ 32.003,84 (trinta e dois mil e
três cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

02 - A Reclamada argui a prescrição das parcelas pedidas referen
tes ao período anterior à 10 de agosto de 1976, nos termos do arti
go 111 da CLT, cujo reconhecimento, desde logo, requer.

NO MÉRITO:

01 - O Reclamante foi demitido em 06.08.78, por ter infringido o ar
tigo 482 de CLT, em suas letras A, E e H, quando embarcava passa
geiros pela porta dianteira e recebia o dinheiro dos mesmos sem re
gistrar na catraca (borboleta) e dirigia avançando, deliberadamen
te, semáforos fechados, pondo em risco vidas humanas. A Reclamada
anexa duas punições aplicadas ao Reclamante para demonstrar o seu
comportamento dissidioso (Doc. 01 e 02).

continua...



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

10
23

02 - O Reclamante, a partir de fevereiro de 78 passou a perceber | Cr\$ 7,10 (sete cruzeiros e dez centavos) por hora e não tinha "gratificação fixa", razão pela qual todas as parcelas pleiteadas estão calculadas erroneamente.

03 - Dada a justa causa, o Reclamante não tem direito ao aviso prévio, as férias proporcionais, ao 13º salário proporcional, bem como aos 10% do FGTS, cujas parcelas estão depositadas no Banco do Estado de Minas Gerais S/A, agência Bandeirante.

04 - Há uma duplicidade de pedido sob denominações diversas. Assim é que se pede a importância de Cr\$ 7.680,00 à título de "Folgas 76-77-78" e depois se pede igual importância Cr\$ 7.680,00 à título de "Descanso semanal remunerado (2 anos)". De qualquer sorte, entretanto, tais parcelas não são devidas porque, pagas oportunamente, consoante provam as inclusas folhas de pagamento dos últimos dois anos, como segue: de agosto/76 a Janeiro/77, percebia Cr\$ 2,51 p/hora e foram pagos 26 descansos, Cr\$ 526,16.

Fevereiro/77 a janeiro/78, Cr\$ 5,05 p/hora, pagos 46 descansos, Cr\$ 1.898,80.

Fevereiro/78 em diante, percebia Cr\$ 7,10 p/hora, pagos 27 descansos Cr\$ 1.554,90. Portanto pagos 99 descansos e pedidos apenas 96.

(Cr\$ 2.400,00 ÷ 30 = 80,00... Cr\$ 7.680,00 ÷ 80,00 = 96) (Doc. 03 a 30).

05 - O 13º salário de 77 também foi pago (Doc. 31 e 32).

06 - As horas extras trabalhadas também foram pagas, como provam as mesmas folhas de pagamento e relações de horas trabalhadas, anexas. Nos 2 últimos anos o Reclamante trabalhou apenas 640 horas extras: de agosto/76 a janeiro/77, 156 horas a Cr\$ 3,01 = Cr\$ 469,56 de fevereiro a janeiro/78, 273 horas a Cr\$ 6,06 = Cr\$ 1.654,38 de fevereiro/78 em diante, 211 horas a Cr\$ 8,52 = Cr\$ 1.797,72.

(Doc. 03 a 30 e 33 a 63)

continua...



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

07 - Se porventura, por qualquer razão, o Reclamante vier ter direito à receber alguma importância em dinheiro, pede a Reclamada que sejam compensados Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) referentes à um empréstimo concedido ao mesmo, documentos anexos (Doc. 64 a 67).

Face ao exposto pede a Reclamada seja declarada improcedente a Reclamatória e protesta pela produção de provas por todos os meios permitidos em direito, inclusive documentais, testemunhais e depoimento pessoal do Reclamante que desde já requer e do deferimento.

E.R. MERCE

Goiânia, 05 de setembro de 1978.-
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Doc 01

Ao
Sr. Motorista
nº 544 - Orlando Jose Maciel .

Do
Sr Ch do dpto de Trafegº
HELIO VAZ DA SILVA.

Presado senhor:

Tem a presente a finalidade de advertir, po motivo de Vv Ss ter deixado o cobrador dirigir o carro nº 373- linha 114, o qual estava sob sua responsabilidade o que não permitimos.

Esperamos que não mais cometa esta falta ou outras de natureza semelhante, caso contrário, somos obrigados a tomar medidas mais enérgicas e acauteladas nos interesses da Empresa....

atenciosamente.

Helio Vaz da Silva

CIENTE E DE ACORDO

Orlando Jose Maciel

é permitido ultrapassar a quilametragem permitida (40 km), conforme registrou o tacógrafo do carro o qual estava sob sua responsabilidade tem a presente a finalidade de adverti-lo.

Esperamos que não mais cometa falta semelhante, caso contrário seremos obrigados a tomar medidas mais enérgicas nos interesses da empresa.....

Atenciosamente

CIENTE E DE ACORDO

Orlando Jose Maciel

Recibo de Salários e outros Proventos do Trabalho

do Trabalho

do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.**

S. A.

A.

Setor Goiania

Empregado: Orlando José Marçal

Função: Mot - 544

Ano de 76 Fôlha de Pagamento do mes de Agosto

de Setembro

tubro

REMUNERAÇÃO:

Ordenado Cr\$ 58.734

Horas Extras . . . Cr\$ 1.173,9

Desc. e Feriados Remun. Cr\$ 602,4

Adicional Cr\$

Gratificação . . . Cr\$

Auxílio Doença . . Cr\$

Férias Cr\$

13.º Salário Cr\$

Cr\$ 764,97

692,71

934

DESCONTOS:

(-) Faltas Cr\$

TOTAL BRUTO Cr\$ 764,97

692,71

934

(-) I. N. P. S. . . . Cr\$ 612,0

(-) Imp. Sindical . . Cr\$

(-) Imp. Renda . . . Cr\$

(-) Adiantamento . Cr\$

Cr\$ 612,0

554,2

435

Sub-Total Cr\$ 703,77

Salário Família Cr\$ —

Liquido Cr\$ 703,77

637,29

499

(por extenso)

RECIBO -

Recebi do empregador acima declarado a importância líquida constante da presente fôlha individual de pagamento, dando, por este recibo, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, com relação a salários vencidos ou outros proventos do trabalho, quer no presente, quer no futuro. E por ser verdade firmo o presente.

Importância líquida constante do, por este recibo, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, com relação a salários vencidos ou outros proventos do trabalho, quer no presente, quer no futuro.

Recebi do empregador acima declarado a importância líquida constante da presente fôlha individual de pagamento, dando, por este recibo, plena e geral quitação, para nada mais reclamar, com relação a salários vencidos ou outros proventos do trabalho, quer no presente, quer no futuro.



de de 19 de 19 e 19

Orlando J. Marçal O. J. Marçal

Assinatura do Empregado

Empregado

14
23

doc 06

BOLETO DE PAGAMENTO

VIACAO ARAGUARINA S/A
SETOR GOIANIA
LOT-003.001200210

EMPREGADO: ORLANDO JOSE MARCAL 544
000 000000.0

MATRÍCULA: 07075.0

FUNÇÃO: MOTORISTA

PAGAMENTO REFERENTE A: NOVEMBRO DE 1976

PROVENTOS E DESCONTOS

CÓDIGO	PRAZO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTOS			
1-001	01	SALARIO	564,75
1-002	01	HORAS EXTRAS	45,15
1-003	01	DESC. RENUMER.	120,48
TOTAL PROVENTOS			730,38
DESCONTOS			
4-505	01	INPS	58,43
4-533	01	ADIANTAMENTO	800,00
TOTAL DESCONTOS			858,43
** LIQUIDO**			- 128,05

RECEBI EM
Orlando José Marcal

ENALISE MOD. 1002

doc 07

ENTO
A S / A
01200210

MATRÍCULA: 07075.0

REFERENTE A
DE 1976

VALOR
323,79
27,10
40,16
391,05
31,28
31,28
359,77

doc 08

ENTO
S / A
1200210

MATRÍCULA: 07075.0

REFERENTE A
E 1976

VALOR
155,62
12,04
40,16
207,82
16,63
16,63
191,19

doc 09

ENTO
S / A
1200210

MATRÍCULA: 07075.0

REFERENTE A
1977

VALOR
456,82
96,38
80,32
633,52
50,68
50,68
582,84

ENALISE MOD. 1003

Orlando José Marcal

CONTINUA

ENALISE MOD. 1003

Orlando J marcal

CONTINUA

ENALISE MOD.

Orlando José marcal

P1

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, contra da presente
folha 04 documentos, numerados e rubricados
por mim, Diretor de Secretaria.

Goiânia, 05 de 09

de 1978

Elu Pires
f. Diretor de Secretaria

RECIBO DE PAGAMENTO
VIACAO ARAGUARINA
SETOR GOIANIA
LOT-003.001200210

EMPREGADO
ORLANDO JOSE MARCAL 544
000 000000.0

MATRÍCULA
07075.0

FUNÇÃO
MOTORISTA

PAGAMENTO REFERENTE A
FEVEREIRO DE 1977

PROVENTOS E DESCONTOS

CÓDIGO	PRAZO	DESCRIÇÃO	VALOR
1-001	01	PROVENTOS	
1-002	01	SALARIO	1.217,05
1-003	01	HORAS EXTRAS	236,34
		DESC. RENUMER.	161,60
		TOTAL PROVENTOS	1.614,99
		DESCONTOS	
4-505	01	INPS	129,20
4-556	01	CONT. AO SIND	50,00
		TOTAL DESCONTOS	179,20
		** LIQUIDO**	1.435,79

ENALISE MOD. 1002

RECEBI EM, ____/____/____

Orlando José Marcal

ENALISE MOD. 1002

RECEBI EM, ____/____/____

Orlando José Marcal

ENALISE MOD. 1002

RECEBI EM, ____/____/____

Orlando José Marcal

ENALISE MOD. 1002

RECEBI EM, ____/____/____

Orlando José Marcal

T O
SAL
1200210

MATRÍCULA
07075.0

REFERENTE A

977

S

VALOR

025,15

157,56

161,60

344,31

107,54

40,40

147,94

196,37

T O

SAL

1200210

MATRÍCULA

07075.0

REFERENTE A

977

S

VALOR

701,95

54,54

121,20

323,20

200,89

96,07

96,07

104,82

N O

SAL

1200210

MATRÍCULA

07075.0

REFERENTE A

977

S

VALOR

156,45

163,62

161,60

481,67

118,53

118,53

363,14

24

CERTIDÃO

CERTIFICO que, cunham da presente
folha 04 documentos, numerados e rubricados
por mim, Diretor da Secretaria.

Goiânia, 05 de 09 de 1978

Peel Porto
1º Diretor de Secretaria

RECIBO DE PAGAMENTO
VIACAO ARA GUARINAS
SETOR GOIANIA
LOT-003.001200210

EMPREGADO
ORLANDO JOSE MARCAL 544
000 000000.0

MATRÍCULA
07075.0

FUNÇÃO
MOTORISTA

PAGAMENTO REFERENTE A
JUNHO DE 1977

PROVENTOS E DESCONTOS

CÓDIGO	PRAZO	DESCRIÇÃO	VALOR
1-001	01	PROVENTOS	
1-002	01	SALARIO	1.004,95
1-003	01	HORAS EXTRAS	72,72
		DESC. RENUMER.	121,20
		TOTAL PROVENTOS	1.198,87
4-505	01	DESCONTOS	
		INPS	95,91
		TOTAL DESCONTOS	95,91
		** LIQUIDO**	1.102,96

M E I O
N A
.001200210

MATRÍCULA
07075.0

REFERENTE A
E 1977

T O S

VALOR
1.095,85
127,26
161,60

1.384,71

110,78

110,78

1.273,93

MATRÍCULA
07075.0

REFERENTE A

1977

S

VALOR

.186,75
127,26
161,60
.475,61

118,05

118,05

.357,56

RECEBI EM, / /

Orlando Jose marcal

ENALISE MOD. 1002

RECEBI EM, / /

Orlando Jose marcal

ENALISE MOD. 1003

RECEBI EM, / /

Orlando Jose marcal

ENALISE MOD. 1003

21

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, consoante da presente
folha 03 documentos, numerados e rubricados
por mim, Diretor de Secretaria.

Goiânia, 05 de 09 de 1978
Alceu Prata
Diretor de Secretaria

EMPRESA VIACAO ARA GUARINA S/A LOTAÇÃO 003.001200210 MATRÍCULA 07075.0 BANCO CONTABANC

PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO DE 1977 NOME ORLANDO JOSE MARCAL 544 FUNÇÃO MOTORISTA

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$
1.001	01		SALARIO	1.146,35	4.505	01		INPS	115,62
1.002	01		HORAS EXTRAS	96,96					
1.003	01		DESC. RENUMER.	202,00					
TOTAL BRUTO:				1.445,31	TOTAL DE DESCONTOS:				115,62
					LÍQUIDO A RECEBER:				1.329,69

RECEBI EM

ASSINATURA:

Orlando Jose marcal

LÍQUIDO A RECEBER: 1.376,15

RECEBI EM

ASSINATURA:

Orlando Jose marcal

LÍQUIDO A RECEBER: 1.405,88

RECEBI EM

ASSINATURA:

Orlando Jose marcal

LÍQUIDO A RECEBER: 1.255,35

RECEBI EM

ASSINATURA:

Orlando Jose marcal

41
7

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, cunham da presente
folha 04 documentos, numerados e rubricados
por E. S., Diretor de Secretaria.

Grãnie, 05 de 09 de 1978

E. S. P. S.
Diretor de Secretaria

EMPRESA VIACAO ARAGUARINA LTDA
LOTACAO 003.001200210 MATRICULA 07075.0
BANCO CONTABANC

PAGAMENTO REFERENTE A JANEIRO DE 1978
NOME ORLANDO JOSE MARCAL 544
FUNCAO MOTORISTA

PROVENTOS					DESCONTOS				
CODIGO	PRZ	FREQ.	DESCRICAO	VALOR-CR\$	CODIGO	PRZ	FREQ.	DESCRICAO	VALOR-CR\$
1.001	01		SALARIO	818,10	4.505	01		INPS	80,15
1.002	01		HORAS EXTRAS	103,02					
1.003	01		DESC. RENUMER.	80,80					

TOTAL BRUTO: 1.001,92
TOTAL DE DESCONTOS: 80,15
LIQUIDO A RECEBER: 921,77

RECEBI EM
ASSINATURA: Orlando Jose marcal

LIQUIDO A RECEBER: 1.882,52

RECEBI EM
ASSINATURA: Orlando Jose marcal

LIQUIDO A RECEBER: 752,49

RECEBI EM
ASSINATURA: Orlando Jose marcal

LIQUIDO A RECEBER: 1.001,38

RECEBI EM
ASSINATURA: Orlando Jose marcal

81
20

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em virtude da presente
folha 04 documentos, numerados e rubricados
por mim, Chefe da Secretaria.

Goiania, 05 de 09 de 1978
Eleonora
Diretor de Secretaria

VIACAO ARAGUARINA LTDA EMPRESA 003.001200210 07075.00 MATRICULA BANCO CONTA BANC.

PAGAMENTO REFERENTE A NOME FUNÇÃO
ADIAN.ABRIL/78 ORLANDO JOSE MARCAL 544 MOTORISTA

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR - Cr\$	CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR - Cr\$
1.001	01		SALARIO	802,30	4.505	01		INPS	92,13
1.002	01		HORAS EXTRAS	178,92					
1.003	01		DESC. RENUMER.	170,40					
TOTAL BRUTO:				1.151,62	TOTAL DE DESCONTOS:				92,13
					LÍQUIDO A RECEBER:				1.059,49

RECEBI EM

ASSINATURA: Orlando Jose marcal

LÍQUIDO A RECEBER: 1.037,28

RECEBI EM

ASSINATURA: Orlando Jose marcal

LÍQUIDO A RECEBER: 948,45

RECEBI EM

ASSINATURA: Orlando Jose marcal

LÍQUIDO A RECEBER: 1.092,15

RECEBI EM

ASSINATURA: Orlando Jose marcal

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, consta da presente
folha de documentos, numerados e rubricados
por mim, Diretor de Secretaria.

Goiânia, 05 de 02 de 1978
Elle Preste
p/ Diretor de Secretaria

2

EMPRESA: VIACAO ARAGUARINA LTDA

LOTAÇÃO: 003.001200210

MATRÍCULA: 07075.0

BANCO: 3

CONTA BANC: 3

PAGAMENTO REFERENTE A: JUNHO DE 1978

NOME: ORLANDO JOSE MARCAL 544

FUNÇÃO: MOTORISTA

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CRS	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CRS
1.001	01		SALARIO	1.476,80	4.505	01		INPS	159,04
1.002	01		HORAS EXTRAS	340,80					
1.003	01		DESC. RENUMER.	170,40					
TOTAL BRUTO:				1.988,00	TOTAL DE DESCONTOS:				159,04
					LÍQUIDO A RECEBER:				1.828,96

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Orlando Jose marcal

VIACAO ARAGUARINA LTDA
TOR GO-IAN
PAGAMENTO
JULHO DE 1978

CÓDIGO PRZ FREQ
1.001 01
1.002 01
1.003 01

AN - MOD 1012

TOTAL BRUTO:				2.083,14	TOTAL DE DESCONTOS:				166,65
					LÍQUIDO A RECEBER:				1.916,49

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Orlando Jose marcal

SISF N - MOD 1012

PDC 25

PDC 20

20

EMPRESA				LOTAÇÃO		MATRÍCULA		BANCO		CONTA BANC.	
Viação Aragarina Ltda				0031001200210		07075.0					
PAGAMENTO REFERENTE A				NOME				FUNÇÃO			
1ª Parc. 13º Sal. 10/77				Orlando José Marçal. 544				Motorista Urbano.			

PROVENTOS				DESCONTOS					
CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$
1.009	01		1ª Parc. 13º	654,43					
TOTAL BRUTO:				654,43	TOTAL DE DESCONTOS:				00,00
					LÍQUIDO A RECEBER:				654,43

RECEBI EM _____ ASSINATURA: *Orlando José Marçal*

EMPRESA			
Viação Aragarina Ltda			
PAGAMENTO REFERENTE A			
2. PARCELA 13. SAL			

PROVENTOS			
CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO
1.009	01		13. SALARIO
TOTAL BRUTO:			552,28
TOTAL DE DESCONTOS:			88,82
LÍQUIDO A RECEBER:			463,46

RECEBI EM _____ ASSINATURA: *Orlando José Marçal*

28

Ad/ 08.01.75 - 2,51

DOC 33

DOC 34

DOC 35

DOC 36

Viação Aragarina S. A. S. A. S. A. S. A.

DEPTO. TRANSPORTE URBANO

FICHA DE PONTO - HORISTAS

Mes de Agosto de 19 76

Motorista N.º 544 Cobrador N.º

Dia	HORAS TRABALHADAS			DAS	DAS	DAS
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%			
26				100		200
27	800		100	100		
28	800		100			
29	800		100	100		
30	800		300	200		
31	800		100			
1	800			200		
2	800		100	300		030
3	800		100	100	200	200
4	800		300			100
5	700					
6	800		300			
7	800		200	200	100	200
8	600	800		200	100	130
9	800		200	200	100	100
10	500			200	200	
11	800		100	100	100	
12	800		100			100
13	800			100		
14	800					
15	800	800	100			
16	800		300		100	
17	800		300		200	
18	800		200			
19	800		100		100	
20	800		300			
21	800		100		100	100
22	800	800				030
23	800		100			100
24	800		100			
25	800		200			100
Soma	23400		3900	2500	1300	500
	Valor hora normal	Valor hora normal	Valor hora extra	Valor hora extra	Valor hora extra	Valor hora extra
	Cr\$	Cr\$	Cr\$			

66
77

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, constam da presente
folha 04 documentos, numerados e relacionados
por mim, Diretor de Secretaria.

Goianá, 05 de 09 de 78
T. L. P. Neto
Diretor de Secretaria



VIAÇÃO ARAGUARINA S. A.

TRANSPORTE URBANO
BOLETIM DE LANÇAMENTO DE VIAGENS

NOME Orlando José Marcal

Nº 544

LOTAÇÃO

DE2 / 76

MATRÍCULA

001200210

070750

DIA	HORAS NORMAIS	DESC. REMUN.	HORAS EXTRAS	Nº DA LINHA	PASSEGEIROS TRANSPORTADOS	RECEITA	Nº DE VIAGENS
1 26	08		01	401	360	43200	09
27	08		01	181	230	27600	08
28	05	08		181	102	12120	05
29	08			181	350	42000	09
30	08		01	181	375	45000	10
01	05			181	185	22200	07
02	08		01	181	189	22680	10
03	08			181	299	35880	11
04	08			181	269	32280	11
05	04	08		262	288	34560	04
06	08			183	307	36840	08
07	08			183	400	48000	10
08	04			181	209	13080	
09	08		02				

9 1 98 16 06 3562 427940 102

Nº DE LANÇAMENTOS

14

129 16 09

5031

TOTAIS	PARA	CONTROLE
9 31	03	4469

Nº DE LANÇAMENTOS

03

TOTAIS	PARA	CONTROLE
9 62	16	04

Nº DE LANÇAMENTOS

10

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

TRANSPORTE URBANO BOLETIM DE LANÇAMENTO DE VIAGENS

NOME... Orlando José Marçal

Nº 544

LOTAÇÃO

MATRICULA

00 12 00 02 10

070750

JAN/77

DIA	HORAS NORMAIS	DESC. REMUN	HORAS EXTRAS	Nº DA LINHA	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	RECEITA	Nº DE VIAGENS
1		08					
27	08				383		
28	08		02		504		
29	08		01		408		
30	08		01		361		
31	08				261		
01	08	08	02		192		
		08					
03	08		04		474		
04	08		01		430		
05	08		02		397		
06	04				152		
07	03				134		
08	08	08	01		273		
TOTAIS PARA CONTROLE							
9	87	24	14				
Nº DE LANÇAMENTOS					12		

23	08		02		507		
TOTAIS PARA CONTROLE							
9	71	08	10		4238		
Nº DE LANÇAMENTOS					09		

TOTAIS PARA CONTROLE							
9	182	32	82		4238		
Nº DE LANÇAMENTOS					20		

ENCERRADO

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, em virtude da presente
folha 03, documento, numerado e rubricado
por n.º, Diretor de Secretaria.

Goianie, 05 de 09 de 1978

Elie P. Melo
Diretor de Secretaria

VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

TRANSPORTE URBANO BOLETIM DE LANÇAMENTO DE VIAGENS

NOME Orlando José Marçal

N. 544

LOTAÇÃO

001200210

MATRÍCULA

070750

FEV/77

DIA	HORAS NORMAIS	DESC. REMUN	HORAS EXTRAS	Nº DA LINHA	PASSEGEIROS TRANSPORTADOS	RECEITA	Nº DE VIAGENS
1				164	489		
				164	490		
				164	498		
				164	264		
		08		264	264		
31	08		02	164	400		
01	08			164	453		
				157	352		
03	08		03	164	365		
04	08		03	164	272		
05	07			153	451		
06	08	08	03	164	528		
07	04			164	521		
08	08		01	157	349		
TOTAIS PARA CONTROLE							
9	106	16	20		5866	6718:00	

Nº DE LANÇAMENTOS

22	08		02	164	146		
TOTAIS PARA CONTROLE							
9	111	16	15		8470	10164:00	

Nº DE LANÇAMENTOS

9	241	32	39		15763	18595:00	
---	-----	----	----	--	-------	----------	--

Nº DE LANÇAMENTOS

BOLETIM DE LANÇAMENTO DE VIAGENS

N. 544

MATRÍCULA

2-1-10

070750

ATRÍCULA

0750

Nº DE VIAGENS

Nº DE LANÇAMENTOS

Nº DE LANÇAMENTOS

36

CERTIDÃO

CERTIDÃO que, cunham do presente
folha 02 documentos, nomeadas e rubricadas
por mim, Diretor da Secretaria.

Goianópolis, 05 de . 09

de 1978

Elcio Prato
1º Diretor de Secretaria

Viação Aragarina S. A.

DEPTO. TRANSPORTE URBANO

FICHA DE PONTO - HORISTAS

Mes de Abril de 1977

Motorista N.º 1544 Cobrador N.º

Dia	HORAS TRABALHADAS		
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 200%
26	200		
27		800	
28	800		100
29	700		
30	700		
31	At		
1	11		
2			
3			
4	At		
5	11		
6	11		
7	11		
8	11		
9	1500		
10	800		
11			
12	800		100
13	800		
14	800		100
15	800		100
16	600		
17		800	
18	800		200
19	800		100
20	800		
21	800		100
22	800		
23	800		100
24	800	800	
25	800		
Soma	13900	2400	900
	Valor hora normal	Valor hora normal	Valor hora extra
	Cr\$	Cr\$	Cr\$

Araguarina S. A.

TRANSPORTE URBANO

PONTO - HORISTAS

Maio de 19 77

544 Cobrador N.º

HORAS TRABALHADAS		
es	Descanso Semanal	Extras com 200%
20		
20		100
20		100
20		100
20		
20		
20	800	4 100
00		100
00		
00		200
00		
00		200
00		
00	800	100
00		100
00		100
00		200
00		200
00		
00	800	100
00		100
00		
00		100
00		300
00		
00	800	
00		100
00		
00		200
00	24 00	2300
hora	Valor hora normal	Valor hora extra
al	Cr\$	Cr\$

Doc 50

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Setor: **Goiânia**

Empregado: **Orlando José Marcal.**

Função: **Motorista .** N.º **1544**

Ano de **77** Fôlha de Pagamento do mês de **Junho**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS				
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 200%					
26	8 00		1 00					512
27	8 00							535
28								
29								
30	6 00							400
31	8 00		2 00					538
1	7 00							500
2	8 00		1 00					486
3	1 00							102
4	3 00							234
5								
6	5 00							163
7	5 00							143
8	8 00		1 00					449
9	8 00		1 00					354
10	8 00	8	2 00					689
11	8 00		1 00					435
12	8 00		1 00					478
13	7 00							500
14	8 00							639
15	5 00							227
16	8 00							
17	8 00							504
18	8 00	8						491
19	8 00							416
20	8 00							552
21	8 00		2 00					659
22	8 00							555
23	8 00							579
24	8 00							524
25	8 00	8						447
Soma	199 00	24	12 00					

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 070750

RECEITA

18.166,50

doc 51

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Sector: **Goiânia**

Empregado: **Orlando José Marçal.**

Função: **Int.**

N.º **1544**

Ano de **77** Fôlha de Pagamento do mês de **Julho**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 200%				
26	700						364
27	800		200				542
28	800		100				507
29	800		200				437
30	800		100				385
31							
1	700						298
2	700						339
3							
4	800		200				618
5	800		100				695
6	800		200				548
7	800		100				604
8	800		200				520
9							
10	800						480
11	800						411
12	700						300
13	800		100				524
14	800		100				468
15	800		200				440
16	600						465
17	800		100				385
18	800						490
19	800						264
20	800		100				479
21	800						420
22	800						434
23	800		100				385
24	800						317
25	700						304
Soma	217 00	32 00	21 00				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º **07075.0**

RECEITA

18.634,50.

px 52

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Setor: **Goiania.**

Empregado: **Orlando José Marçal.**

Função: **Mot.**

N.º **1544**

Ano de **77** Fôlha de Pagamento do mês de **Agosto**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS				
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%					
26	8,00							396
27	8,00							431
28	8,00							373
29	6,00					250		
30	8,00							251
31		8						
1	8,00		2,00					486
2	8,00		2,00					759
3	8,00		1,00					514
4	8,00		1,00					389
5	8,00		3,00					499
6	6,00							323
7	8,00	8	2,00					719
8	8,00		2,00					720
9	8,00		2,00					768
10	8,00		1,00					702
11	7,00							537
12	8,00		2,00					509
13	8,00		2,00					4151
14	8,00	8						339
15	8,00							421
16	8,00							560
17	8,00							551
18	8,00							611
19	8,00							543
20	8,00							378
21	8,00	8						500
22	8,00							4100
23	8,00							6415
24	8,00		1,00					485
25	8,00							580
Soma	235	32	21					

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º **07075.0**

120 300,00
150 22.800,00

RECEITA

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, conforme da presente
folha 01 documento narrado e rubricado
por mim, Diretor de Segurança.

Goiânia, 05 de 09
Rui Pires
Diretor de Segurança

619 78

08.01.75 - 505

DOC 53

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

Setor: Goiânia.

Empregado: Orlando José Marçal.

Função: Mot.

N.º 1544

Ano de 77 Fôlha de Pagamento do mês de Setembro

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26	800						499
27	800						273
28	800	8					613
29	800		200				568
30	800		200				505
31	800		100				519
1	800		100				1433
2	800						390
3	400						406
4		8					
5	800		200				653
6	800		200				493
7	800	8	200				316
8	800						404
9	800		200				657
10	800		100				323
11	800						450
12	800						632
13	800						573
14	800						728
15	800						606
16	800						734
17	800						334
18	800	8	100				362
19	800						538
20	800						705
21	800						577
22	700						521
23	800						551
24	800						331
25	800	8					328
Soma	227	40	16				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

150 22.516,50

RECEITA

22.516,50

Ad: 08.01.75 *

5,05

Doc 54

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Sector: **Goiânia.**

Empregado: **Orlando José Marçal.**

Função: **Mot.**

N.º **1544**

Ano de **77** Fôlha de Pagamento do mês de **Outubro**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 200%				
26	800						545
27	800						688
28	800						607
29	800						575
30	700						458
31							
1	800		100				533
2	800		100				353
3	800	8	200				593
4	600						550
5	800		200				607
6	800		200				1010
7	800		200				662
8	800		100				644
9		8					
10	800		200				841
11	800						546
12	800		100				497
13	800		100				644
14	800		200				605
15	800		100				636
16	800	8	200				623
17	600						623
18	800		200				795
19	800		200				799
20	800		200				600
21	800		100				611
22	800		200				657
23		8					
24	800	8	200				520
25	800		200				719
Soma	249 00	40	31 00				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

RECEITA

150 26.301,00
26.301,00

CERTIDÃO

Folha 01 de 01
Pela 01, Livro de Secretria.

Goiânia, 05 de 09

Dele Prota
V. Diretor de Secretria

de 19 78

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

Setor: Goiânia.

Empregado: Orlando José Mareal.

Função: Mot.

N.º 1544.

Ano de 77 Fôlha de Pagamento do mês de Novembro

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 200%				
26	800						310
27	800		200				656
28	800						575
29							
30	800	800	100				576
31	800						930
1	800		100				774
2	500	800					199
3	800		100				862
4	800		100				1004
5	800						381
6		800					
7	800		100				874
8	700						258
9	800		100				707
10	800		100				905
11	800						748
12	800						753
13	800	800	100				695
14	800		100				673
15	700	800					236
16	800		100				767
17	800		200				628
18	800		100				407
19	800		100				500
20	800	800	100				638
21	800		100				930
22	800		130				500
23	800		100				857
24	800		100				TRM
25	800		100				697
Soma	22700	4800	2300				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

RECEITA

27.060,00

CERTIDÃO

CERTIDÃO que contém da presente
folha 01 do livro de matrículas e rubricados
por nos, Diretores da Secretaria.

Boiano, 05 de 09

P. T. de Castro
Diretor de Secretaria

de 19 78

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**Setor: GoianiaEmpregado: Orlando Jose Mareal.Função: Met.N.º 1544Ano de 77 Fôlha de Pagamento do mês de Dezembro

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26	630						329
27	800	800	300				900
28	730						697
29	800		200				696
30	800		100				574
31							
1	800		430				807
2	46						
3	11						
4	800		100				584
5	800		200				871
6	800						554
7	800		230				460
8	800		200				592
9	800		200				711
10	800		130				577
11	630	800					373
12	730						703
13							
14	700						359
15							
16	800		200				584
17	800		100				597
18	800		100				498
19	800		100				509
20	600						394
21	800		100				520
22	730						567
23	800		100				469
24	800		100				290
25		800					
Soma	193	24	31				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

RECEITA

150 21.321,00
21,321,00

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.

Setor: Goiânia

Empregado: Orlando Jose Marcal.

Função: Mot.

N.º 1544

Ano de 78 Fôlha de Pagamento do mês de Janeiro

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26	800		100				653
27	800		100				538
28	800		100				464
29	800		100				481
30	800		100				387
31	800		100		322		
1	15/12 600	800					286
2	800		200				866
3	800		300				803
4	800		100				578
5	800						607
6							
7	600						214
8		800					
9	800		100				294
10	800		130				316
11	800		030				299
12	800						396
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21	800		030				346
22	800		100				297
23	700						406
24	730						448
25	730						315
Soma	162	1600	17				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

368.410
8.485,50

RECEITA

15. 515,90

CERTIDÃO

CERTIDÃO em conformidade com a presente
Por meio desta, certificamos que os dados
fornecidos são verdadeiros e corretos.

Goiania 05 09
R. T. Leite

Diretor de Secretaria

78

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**Setor: **Goiânia.**Empregado: **Orlando José Marçal.**Função: **Mot.**N.º **1544**Ano de **78** Fôlha de Pagamento do mês de **Fevereiro**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26	3 30						200
27	8 00		0 30				513
28	8 00						269
29	7 00	8 00					420
30	8 00		1 00				350
31	8 00		1 00				506
1	8 00		2 00				403
2	8 00						428
3	8 00		1 00				1708
4	8 00		2 00				400
5	8 00	8 00	0 30				140
6	8 00		1 00				290
7		8 00					
8	R 8 00						
9	8 00		1 00				476
10	8 00		1 00				446
11	8 00		1 00				100
12	7 30	8					456
13	8 00		1 00				720
14	8 00		1 00				685
15	8 00		1 00				686
16	8 00		1 00				499
17	8 00						550
18	8 00		1 00				337
19		8					
20	8 00		0 30				611
21	R 8 00						
22	8 00		6 30				923
23	7 00						347
24	8 00		2 00				430
25							
Soma	217	40	26				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

RECEITA

Ad: 08.01.75 * 7,10

20059

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Setor: Goiânia.

Empregado: Orlando José Marçal

Função: Mot.

N.º 1544

Ano de 78 Fôlha de Pagamento do mês de Marco

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26		800					
27	800		130				598
28	700						516
29							
30							
31							
1	800					486	
2	800		100				
3	800		300				
4	800		100				
5	700	800					
6	800		100				
7	800		030				
8	800						
9	800						
10	800		300	94	8		11
11	800		100				
12	800	800					
13	800		130				
14	800		100				
15	800		230				
16	800		100				
17	800		100				
18	800		030				
19	800	800	200				
20	800		100				
21	800		100				
22	800		200				
23	800		200				
24		800					
25	800						
Soma	11200	520	1500				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

RECEITA

A d: 08.01.75 * 7,10

px 60

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Setor: **Goiânia.**

Empregado: **Orlando José Marçal.**

Função: **Mot.**

N.º **1544**

Ano de **78** Fôlha de Pagamento do mês de **Abril.**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26	800		300				
27	800		400				
28	800		200				
29	800		100				
30	800		130				
31	800		100				
1	800		300				
2							
3	400						
4	800						
5	800		230				
6	800		100				
7	430						
8	800		100				
9	800						
10	800		180	113	24	21	
11	800		200				
12	800		200				
13	800		200				
14	800		130				
15	800		030				
16	800		100				
17	800		020				
18	800						
19	800		040				
20	800		135				
21	800		035				
22	800		145				
23							
24	800		230				
25	800		260				
Soma	11200	2400	1900				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º **07075.0**

RECEITA

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalho

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA S.A.**

Setor: **Goiânia**

Empregado: **Orlando Jose Marçal**

Função: **Motorista**

N.º **1544**

Ano de **78** Fôlha de Pagamento do mês de **Maio**

Dia	HORAS TRABALHADAS			TARIFAS			
	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%				
26	8 00		1 00				
27	8 00		3 30				
28	8 00		1 00				
29							
30	8 00		2 00				
31							
1	8 00		1 00				
2	8 00		0 30				
3	8 00		1 00				
4	8 00		3 00				
5	8 00		1 30				
6	8 00		2 30				
7							
8	8 00						
9	8 00		2 00				
10	8 00		1 30	104			21
11							
12	8 00		1 30				
13	8 00		3 00				
14	8 00		2 00				
15	8 00		1 30				
16	8 00		1 00				
17	8 00		3 00				
18	8 00		1 00				
19	8 00		2 00				
20	8 00						
21	8 00		4 00				
22	8 00		1 30				
23	8 00		2 00				
24	8 00		0 30				
25	8 00		3 30				
Soma	112 00		26 00				

LOTAÇÃO - 001200210

Matrícula N.º 07075.0

RECEITA

RE
MA

CERTIDÃO

folha 01

Por meio desta certidão da presente

Boiaria 05 de 02

Y. Pereira

1.º Diretor de Secretaria

de 19 28

08.01.75

pcc 62

pcc 63

Recibo de Salários e Outros Proventos do Trabalhador

Empregador: **VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. ARAGUARINA LTDA.**Setor: **Goiânia**Empregado: **Orlando José Marçal**

José Marçal

Função: **motorista**

N.º 1544

N.º 15444-

Ano de **78** Fôlha de Pagamento do mês de **Junho**Pagamento do mês de **Julho**

Dia	HORAS TRABALHADAS				HORAS TRABALHADAS			
	Carrão	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%	Carrão	Regulares	Descanso Semanal	Extras com 20%
26								1 30
27		8 00		4 00				1 00
28								4 00
29		8 00		1 30				0 30
30		8 00		0 30				
31		4 30						
1		8 00		0 30				1 30
2		8 00						
3		8 00						1 30
4		8 00		0 30				1 00
5		8 00						1 30
6		8 00		1 00				
7		8 00						2 00
8		8 00		0 30				5 00
9		8 00						
10		8 00		1 00				
TOTAL:								
11		8 00		1 00				
12		8 00		0 30				
13		8 00		1 00				0 30
14		8 00		1 00				0 30
15		8 00		1 30				
16		8 00						
17		8 00		0 30				0 30
18								0 30
19		8 00		2 00				0 30
20		8 00		2 00				0 30
21		8 00		2 00				0 30
22								0 30
23		8 00		2 00				1 30
24		8 00		2 00				1 30
25								1 30
Soma		208 00		24 00				27 00

LOTAÇÃO - 001200210

- 001200210

Matrícula N.º 07075.0

N.º 07075.0

42
Linha

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 42 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiania, 06 de setembro de 1974

João Luiz Corrêa
Chefe da Secretaria



Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Adenilson Santos de Faria

Secretaria da JUC em 06 de setembro de 1974
João Luiz Corrêa

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Petição que segue
Goiania, 12 de setembro de 1978

Secretário



Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00
OAB - GO,

43
BR

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia Goiás

L. da.
29.11.78

Marácio Pena Júnior
Junta do Trabalho -



ORLANDO JOSÉ MARÇAL, via de seu bastante procurador(qualificação nos autos, processo nº 1474/78), reclamante em ação trabalhista, tendo como Reclamada Viação Aragarina Ltda. / diz:

1)- Requer a aplicação da pena quanta a matéria de fato, por descumprimento do artigo 843, § 1º, falta de carta de / preposto.

2)- Improcede a afirmação de que o reclamante embarcava passageiros pela porta dianteira com fins lucrativos.

3)- Os docs. de nº 01 a 02, foram assinados pelo reclamante sob a ameaça de que se não o fizesse ou assinassem seria/ dispensado sumariamente e, como o reclamante necessitava como nunca do emprego, foi obrigado a assinar, embora não tivesse cometido tal infração. Tal documento já fora preparado premeditadamente com o intuito de obter expressos motivos para futura / dispenda do empregado por justa causa, sem assim hada pagar o / empregado, como o fez.

4)- Óbviamente não iria juntar proves na contestação/ que viesse condenar a reclamada, pois já assinou varias vezes / recibos referente a gratificação fixa, de Cr\$ 700,00 mensalmente. Isto é público e notório que a firma paga tal valor aos motoristas. Isto é convencionado quando da admissão ao emprego e/ para sonegar o INPS não é contabilizado, como deveria.

5)- As horas extras foram confessadas pela reclamada, /



Dr. Adherbal R. França - CPF 011032531-15
OAB - GO. 3.520

Dr. João Reges da Silva - CPF. 021554781-00
OAB - GO,

continuação

embora não no total trabalhado, ou seja 720, isto porque calculando pelo mínimo diária o numero aqui enfocado, então vejamos:/ o reclamante nunca trabalhou em horário inferior a 9 horas diariamente, dias até que trabalhava 10 ou mais. Assim trabalhando uma hora diária somaria um total de 720 horas, conforme reclamamos.

6)- Os documentos de folhas 41 de nºs 64 a 67, foram também assinados sob a ameaça de não o fizesse seria demetido da firma. Tais vales especiais, foram referentes a uma fechada que o onibus dirigido pelo reclamante, e ele estava certo, mesmo assim, foi obrigado pela reclamada a pagar o prejuizo.

7)- Os documentos de fls. 22 a 40, nada valem, pois não tem a autenticidade necessária ou seja são anotações exclusivas da firma, não constando assim o cliente ou mesmo o de acordo do reclamante.

Assim MM. Juiz Presidente, sem efeito a peça da defesa da reclamada, por divorciada da legislação específica vigente, ratificamos a inicial em todos os seus termos e, pedimos a juntada do presente aos autos e prosseguimento do feito até final / sentença, com a condenação da reclamada ao pagamento do pedido.

P. deferimento.

Goiânia 08 de setembro de 1.978

Adherbal Ramos de França
A.P. Adherbal Ramos de França

O.A.B. nº 3.520 GO

CONCLUSÃO

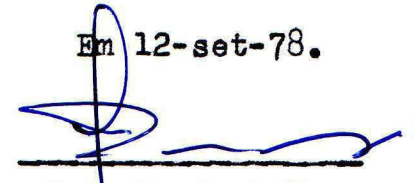
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao
Snr. Presidente.

Colônia, 12 de setembro de 1978


Secretário

Aguarde-se a audiência.

Em 12-set-78.


Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos ¹²⁻² DA(S)

Ata que segue

Colônia, 06 de 10 1978


DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.474/78 .

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 1978, às 14 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Orlando José Marçal contra Viação Aragarina S/A relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Adherbal Ramos de França e a recda. representada pelo Sr. Margers Grants.

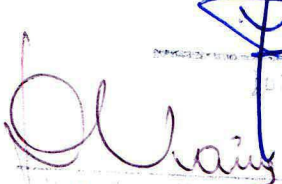
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até o dia 09 do corrente mês e ano, a quantia de cr\$4.000,00, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.

O recte. à final dará quitação, uma vez que recebeu nesta oportunidade as guias para levantamento do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% já se encontram incluídos na quantia retro.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$384,08, pelo recte. - dispensadas.

Nada mais e, para constar, eu, , datilografei a presente.


Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados



Orlando José Marçal

Handwritten signature in blue ink.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requisição da 2.000,00
guia n. 2106/88 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 4.000,00
Goiania, 9 de 19 de 19 88

FUNÇÃO

Handwritten wavy line in blue ink.

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n° 1106/78
em frente.

Goiânia 09/10 / 19 78

[Signature]
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1474/78

Guia n.º 1106/78

Reclamante — Orlando José Marçal

Reclamado — Viação Aragarina S/A

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal-Rua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 4.000,00
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$
TOTAL DO DEPÓSITO	Cr\$ 4.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

DEPÓSITO JUDICIAL
Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia — Goiás
CONTA N.º 012-04-090.000-0

Goiânia, 09 de outubro de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

1.ª Via — (Reclamado)

1 - GU - 1 - 3

CEF 0 2 6 2 OUT 9

4.000,00 DD38

ROBER JUDICIAL RIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que, nesta data, foi expedida e guala
de levantamento n.º 669, no valor de Cr\$ 4.000,00
que se vê em frente.

Go, 10/10/1978
[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

4a
Quarto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO 669/78
c/c/9000-1

Senhor Gerente.

O Sr. Dr. Adherbal Ramos de França

Vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$
4.000,00 (quatro mil cruzeiros)
aí em depósito judicial desde o dia **09.10.78** segundo o processo nº
JCJ- , de reclamações postulada por: **Orlando José Marçal**
contra: **Viação Aragarina S/A**
Sendo depositante: **JCJ.de Goiânia.**

Cópia

Goiânia, **10** de **outubro** de 19 **78**

JUIZ DO TRABALHO

Ao

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

N e s t a

Recebi nesta data a guia n° 669/88
p/ levantamento de Cr\$ 4.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 11 de 10 de 1988

Adilson J. da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1474/78

Aos 11 dias do mês de OCTUBRO do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Orlando José Marçal (Representação quando houver) e o reclamado Viação Araguaína S/A (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Pereira
SECRETÁRIO

Orlando José Marçal
RECLAMANTE

A
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA = GOIÁS

Ofc. n.º 1540/78

Em 11 de outubro de 1978

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente advogado re-
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga-
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 4.000,00
o numerário
(quatro mil cruzeiros)
_____, referente ao processo JQJ nº

Atenciosamente,

4 - Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.

ORLANDO JOSÉ MARÇAL

Rua Tambau, Qd. 47 - Lt. 22 - Jardim Mirabel

Nesta

correspondência supra através do Registro Postal n.º 7.418.

CERTIDAO
 Certifico que nesta data foi expedida a
 ordem de Maribel
 correspondência supra através do Registro
 Postal n.º 7.418.
 Goiânia, 12 de outubro 1978.

P/ Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de 10 1.978

Paulo
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Paulo
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente